



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022**  
**COMBUSTIVEL**

Às 13:00h do dia 20 de outubro de 2022, foram abertos os trabalhos da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo do Meio, na forma do procedimento previsto na Lei Geral de Licitações – Lei 8666/93. Lei nº 10.520/02 e suas alterações, na modalidade pregão presencial, sendo constatada a presença da seguinte empresa: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, inscrita no CNPJ 08.318.153/0001-93. Não houve outros participantes. Em ato contínuo, deu-se início a fase de credenciamento, ficando certificado o atendimento pela concorrente, dos requisitos previstos no edital, restando representado formalmente pela Sr. ELIANE NUNES SILVEIRA, inscrita no CPF 117.194.226-56. Em seguida, passou-se à fase de abertura dos envelopes das propostas, sendo verificado os valores unitários propostos pela única participante, quais sejam: gasolina R\$ 5,29 por litro, etanol R\$ 3,99. Em seguida, não havendo fases de lances ante a única participante, o pregoeiro iniciou negociação para buscar a melhor oferta possível, a fim de atender ao Princípio da Eficiência, esculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Em negociação, foi afirmado pela representante que o valor está atualizado e no menor valor possível. Cientificado do valor final, estando este abaixo da média encontrada na fase interna da licitação, quais sejam gasolina R\$ 5,55 e etanol por R\$ 4,29, a proposta apresentada se encontra economicamente benéfica a licitante. Finalizada e cadastrada a proposta, passou-se a fase de abertura do envelope de credenciamento, de onde foi verificado pelo pregoeiro, o cumprimento do solicitado em edital. Não havendo reclamações a serem interpostas, a parte presente renuncia ao prazo recursal. Presente o jurídico responsável, este dá parecer favorável aos atos do pregão realizado. Assim, estando em conformidade o preço e a documentação, adjudica-se ao vencedor AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, ambos os objetos do certame, no valor proposto. Lido e achado conforme, e na presença da equipe de pregão, respectivo pregoeiro e jurídico, eu, Lucas Bruno Procópio Bernardes redigi a presente assentada, que segue assinada por todos os presentes.

*altera a proposta no local*  
Flávia Miranda, Klausino Junior, Eliane Nunes Silveira  
Lucas Bruno Procópio Bernardes, Carlos A. L. L.

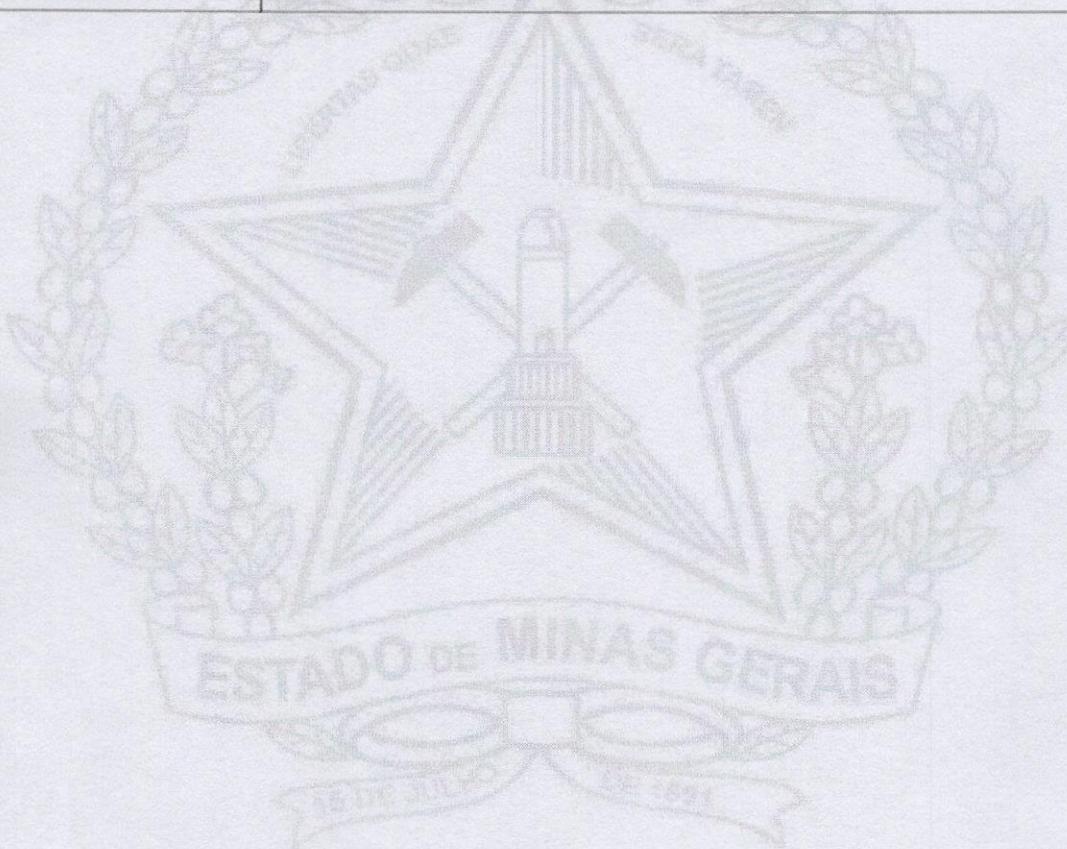


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 19 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, de NIRE 3121152296-7 e protocolado sob o número 19/513.279-3 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211522967, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
637.197.116-68	ROSSINI DE FARIA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
637.197.116-68	ROSSINI DE FARIA LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de novembro de 2019



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 19/513.279-3.





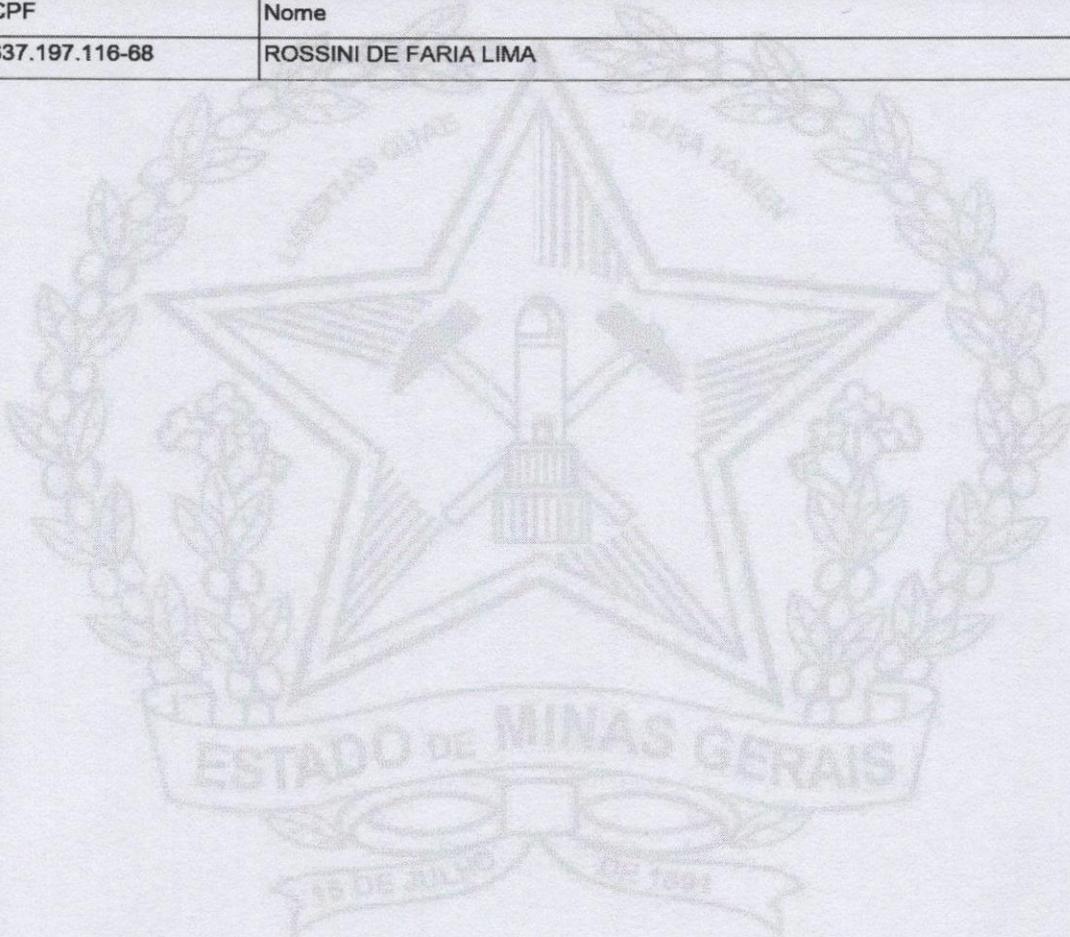
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/513.279-3	MGP1900737445	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
637.197.116-68	ROSSINI DE FARIA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, **ROSSINI DE FARIA LIMA**, com inscrição ativa na(o) OAB/MG sob o nº 68.081, expedida em 20/05/2003, inscrito no CPF nº 637.197.116-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (CAPA/ ALTERAÇÃO/PROCURAÇÃO);

Data: 14/11/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



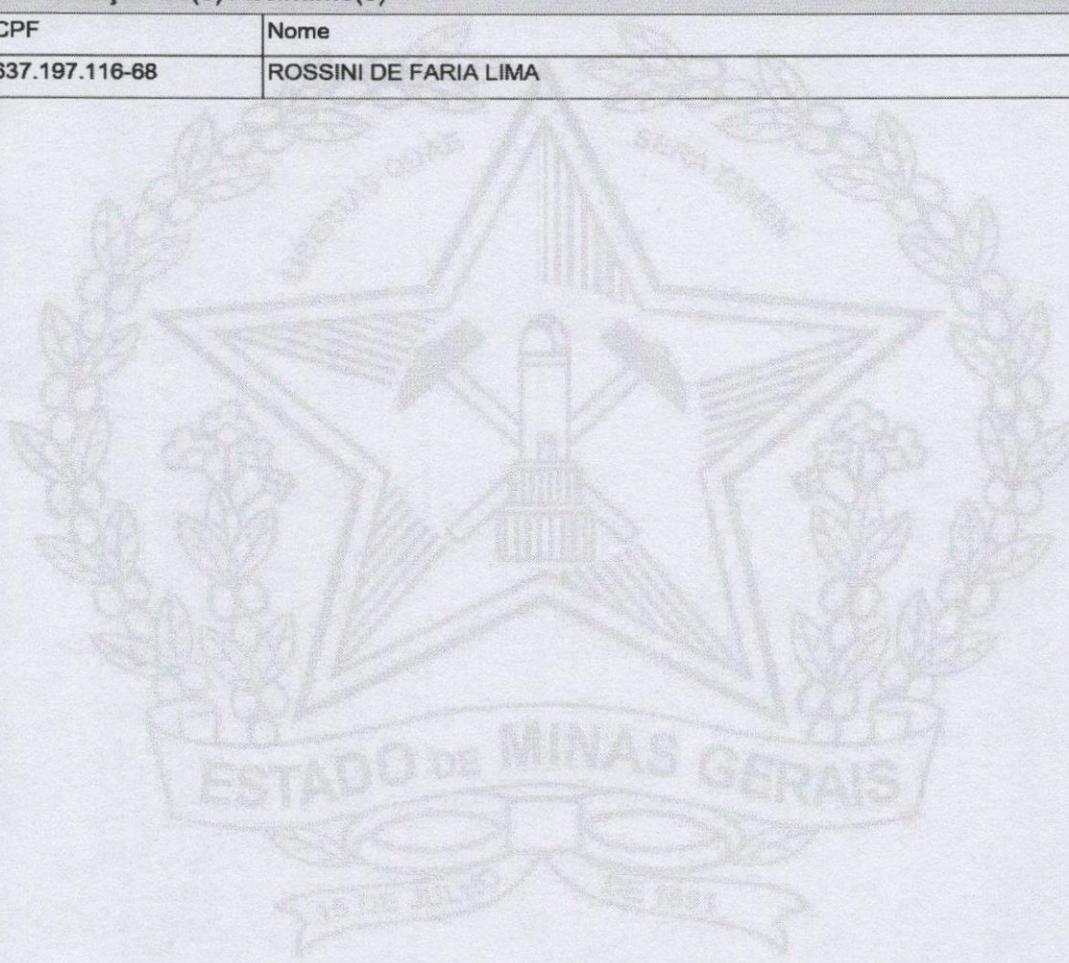
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/513.279-3	MGP1900737445	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
637.197.116-68	ROSSINI DE FARIA LIMA

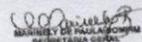
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



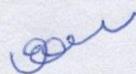
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL			
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS			
IDENTIDADE DE ADVOGADO		INSCRIÇÃO	
ROSSINI DE FARIA LIMA		68091	
ROSENI FERREIRA DE LIMA		FILIAÇÃO	
ANA ROSA DE FARIA LIMA			
CAMPOS GERAIS-MG		NATURALIDADE DATA DE NASC	
		25/01/1970	
M5545628 SSPMG R.G.		63719711668	
DTORNO DE OBRIGAC. E TERCIOS		VIA	
NÃO		20/05/2003	
		PRESENCIA	
 MARCELO LEONARDO			



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULABOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL











*Handwritten signature in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

*Handwritten signature in blue ink.*



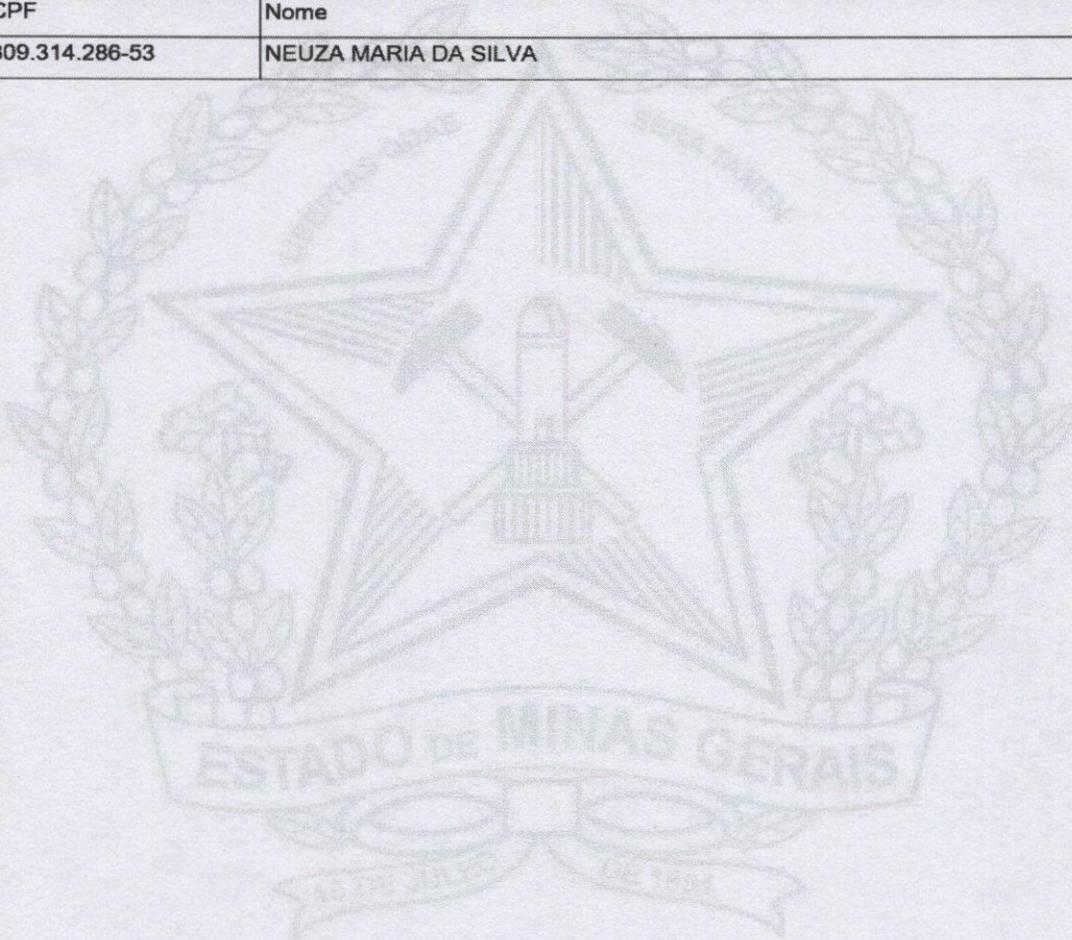
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/513.279-3	MGP1900737445	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

1 – **CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA -ME**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 3110915918-2, inscrita no CNPJ sob o nº 08.318.153/0001-93, com sede na Rua Monsenhor José L. Leite, nº 159, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Representada pelo empresário **CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA**, nacionalidade Brasileira, empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 933.519.176-00, CI nº M-9280283 Exp. pela SSP/MG, residente à Rua Monsenhor José L. Leite, nº 362, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000.

2- Resultante **AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**, com sede a Rua Monsenhor José L. Leite, nº 159, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000, inscrita no CNPJ 08.318.153/0001-93. Representada pelo sócio administrador **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, divorciado, empresário, portador do CPF 030.170.478-30 e RG 11310381 SSP/SP, residente a Rua Sandoval Marinho, nº 80, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000.

3- **CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA**, acima qualificado.

4- **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, acima qualificado.

5- **JOSE MARQUES LOUREIRO**, nacionalidade Portuguesa, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF 487.199.437-68 e RG 55.379.782-7 SSP/SP, residente a Rua Monsenhor José L. Leite, nº 660, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000

**OUTORGADO:**

**NEUZA MARIA DA SILVA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras,258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

Outorgante 1 e 2 - Poderes específicos para assinar requerimento, livros, capa de processo, balanços e bem como junto à Receita Federal poderes para assinar o documento básico de entrada no CNPJ.

Outorgante 3,4 e 5- Poderes para assinar ato(s) de processo de transformação, requerimento de empresário, enquadramento e reenquadramento, abertura de filial, alteração e extinção, distrato, alterações da sede, objeto, denominação, administração, cessão e aquisição de quotas, capital, balanços, entrada e saída de sócios, declaração de desimpedimento, cessão de titularidade da Eireli, a ser(em)apresentado(s)para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Campo do Meio – MG 14 de Outubro de 2019.

**CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA - Empresário e representante legal da empresa CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA -ME**

**FRANCISCO PONTES DA SILVA – Sócio-administrador e representante legal da empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**

**JOSE MARQUES LOUREIRO - Sócio**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COLEGIADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS - ITALO FURBETA  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
**CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA, FRANCISCO PONTES DA SILVA,  
JOSE MARQUES LOUREIRO**  
em testemunho de verdade.

Campos Gerais, 15/10/2019 14:53:10 14842  
SELO DE CONSULTA: CNM97800  
CODIGO DE SEGURANÇA: 426.4640.9083.6877  
Quantidade de atos praticados: 03

Ato(s) praticado(s) por:  
**FABIO NAVES FURBETA - Tabelião Substituto**  
Emol: R\$15,90 TF: R\$4,95 Total: R\$20,85 ISS: R\$0,45  
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAA911462

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signatures and initials)*



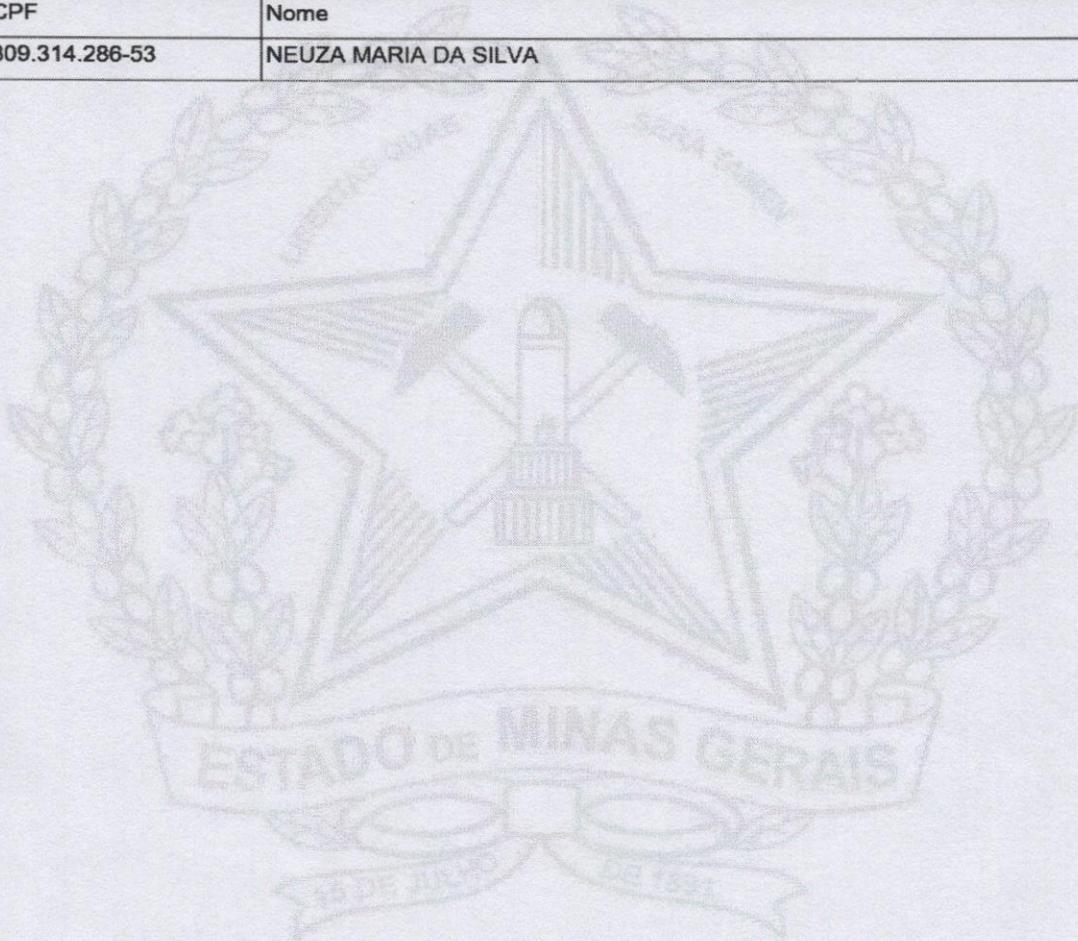
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/513.279-3	MGP1900737445	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



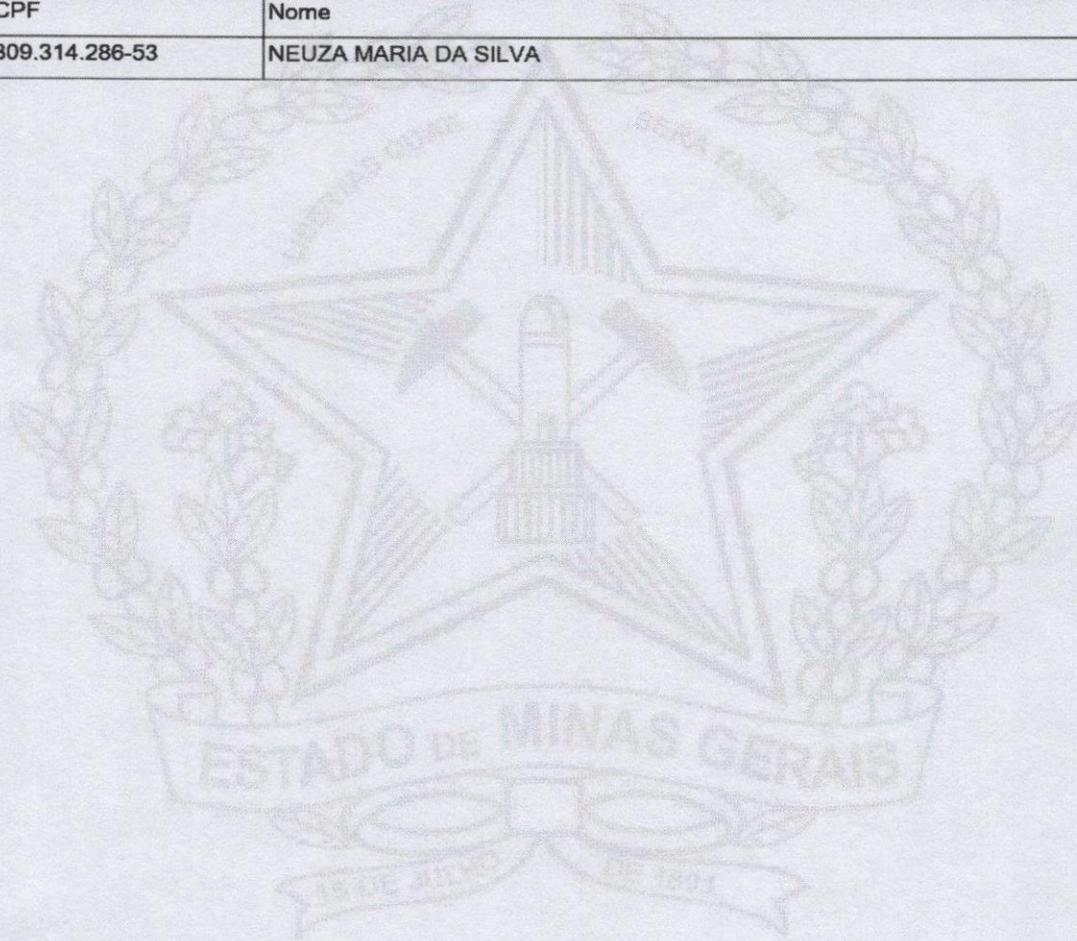
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/513.279-3	MGP1900737445	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



A Sociedade **AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA** assume a responsabilidade pelo ativo e passivo do empresário individual ora transformada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ações impeditivas**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Porte da empresa**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Campo do Meio, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Campo do Meio- MG, 14 de Novembro de 2019

**CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA**, neste ato representado pela procuradora Neuza Maria da Silva que assina através do certificado digital.

**JOSE MARQUES LOUREIRO**, neste ato representado pela procuradora Neuza Maria da Silva que assina através do certificado digital.

**FRANCISCO PONTES DA SILVA**, neste ato representado pela procuradora Neuza Maria da Silva que assina através do certificado digital.



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade de cada Sócio**

De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA NONA – Administração da Sociedade**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção a determinar, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Deliberação das Contas**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pró Labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecimento ou Interdição**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA – ATIVO E PASSIVO**

3



**JOSE MARQUES LOUREIRO**, nacionalidade Portuguesa, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF 487.199.437-68 e RG 55.379.782-7 SSP/SP, residente a Rua Monsenhor José L. Leite, nº 660, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Neste ato, representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras, 258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

**FRANCISCO PONTES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, divorciado, empresário, portador do CPF 030.170.478-30 e RG 11310381 SSP/SP, residente a Rua Sandoval Marinho, nº 80, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Neste ato, representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras, 258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Nome da Sociedade**

A sociedade girará sob a denominação social de **AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, transporte rodoviário de produtos perigosos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Sede da Sociedade**

A sociedade tem a sua sede na Rua Monsenhor José L. Leite, nº 159, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Capital Social**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já integralizados em moeda corrente do país, COM ACERVO LIQUIDO DO EMPRESARIO. Ficando assim distribuído entre os sócios:

**JOSE MARQUES LOUREIRO..... 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00**  
**FRANCISCO PONTES DA SILVA.....40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00**

#### **CLÁUSULA SEXTA – Duração da Sociedade**

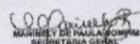
A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2006 e o prazo de duração será por tempo indeterminado

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Cessão das Cotas**

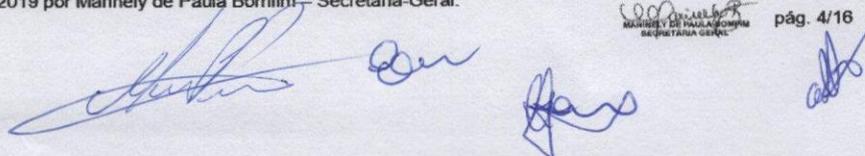
2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Pelo presente instrumento,  
nesta e melhor forma de direito.

**CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA**, nacionalidade Brasileira, empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 933.519.176-00, CI nº M-9280283 Exp. pela SSP/MG, residente à Rua Monsenhor José L. Leite, nº 362, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Neste ato, representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras,258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081. Empresária da empresa individual **CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA -ME**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 3110915918-2, inscrita no CNPJ sob o nº 08.318.153/0001-93, com sede na Rua Monsenhor José L. Leite, nº 159, Bairro Centro em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000; fazendo uso do que permite, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** uma vez que admitiu os sócios **JOSE MARQUES LOUREIRO**, nacionalidade Portuguesa, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF 487.199.437-68 e RG 55.379.782-7 SSP/SP, residente a Rua Monsenhor José L. Leite, nº 660, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Neste ato, representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras,258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081 e **FRANCISCO PONTES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, divorciado, empresário, portador do CPF 030.170.478-30 e RG 11310381 SSP/SP, residente a Rua Sandoval Marinho, nº 80, Bairro Juscelino Kubitschek em Campo do Meio – MG CEP:37.165-000. Neste ato, representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente a Rua Dr. Wenceslau Bras,258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- TRASFERÊNCIA DE COTAS**

**Cláusula primeira** - Neste ato o sócio **CLAUDINEI OLIVEIRA BATISTA** retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas cotas para os sócios **JOSE MARQUES LOUREIRO e FRANCISCO PONTES DA SILVA**, acima qualificados, declarando o sócio ter recebido todos seus direitos e haveres perante a empresa.

**Parágrafo único:** Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31211522967 em 19/11/2019 da Empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, Nire 31211522967 e protocolo 195132793 - 18/11/2019. Autenticação: 45EEF237B811DADF72F37B33274E2CC12BEE997. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/513.279-3 e o código de segurança f1fe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/16

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.318.153/0001-93  
**Razão Social:** AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA  
**Endereço:** RUA MONSENHOR J LOURENCO LEITE 159 CASA / CENTRO / CAMPO DO MEIO / MG / 37165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2022 a 13/11/2022

**Certificação Número:** 2022101501182551515181

Informação obtida em 19/10/2022 10:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.318.153/0001-93  
Certidão n°: 35402409/2022  
Expedição: 19/10/2022, às 10:39:42  
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.318.153/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0005516****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. <b>340417</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA</b>	CPF/CNPJ <b>08.318.153/0001-93</b>
--------------------------------	---	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA MONS. JOSE LOURENCO LEITE</b>	NÚMERO <b>159</b>	Nº DO CEP <b>0</b>	BAIRRO <b>PADRE CHICO</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPO DO MEIO</b>	UF <b>MG</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>08.318.153/0001-93</b>
--	--

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

**Data de Emissão: 19/10/2022****Data de Validade: 17/01/2023**

De acordo com a Lei Municipal nº 1775, de 31 de Dezembro de 2018, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Campo do Meio(MG), 19 de OUTUBRO de 2022

*Ryan Batista Machado*  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
Ryan Batista Machado  
CPF 128.279.956-89  
SETOR DE ARRECADAÇÃO

408 RYAN BATISTA MACHADO - 19/10/2022 13:32

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/09/2022	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/12/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001040934.00-14	CNPJ/CPF: 08.318.153/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R MONSENHOR JOSE L. LEITE		NÚMERO: 159	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37165000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPO DO MEIO	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000578369920			

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.318.153/0001-93 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/09/2006	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R MONSENHOR JOSE L. LEITE	<b>NÚMERO</b> 159	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 37.165-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPO DO MEIO	<b>UF</b> MG
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (35) 3853-1616	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/09/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 10:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.318.153/0001-93
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCISCO PONTES DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE MARQUES LOUREIRO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2022 às 10:37 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		26/09/2006		18/09/2006
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
08.318.153/0001-93	26/09/2006		18/09/2006	
Endereço Completo: RUA MONSENHOR JOSE L. LEITE 159 - BAIRRO CENTRO CEP 37165-000 - CAMPO DO MEIO/MG				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.				
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00			
OITENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
030.170.478-30	FRANCISCO PONTES DA SILVA	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
487.199.437-68	JOSE MARQUES LOUREIRO	R\$ 40.000,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 19/11/2019		Número: 31211522967		
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	046 - TRANSFORMACAO			

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2022 12:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002916755 e visualize a certidão)

22/536.137-0



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMPOS GERAIS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA  
CNPJ: 08.318.153/0001-93

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2022 às 10:35

CAMPOS GERAIS, 19 de Outubro de 2022 às 12:28

**Código de Autenticação:** 2210-1912-2826-0560-5196

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**  
**CNPJ: 08.318.153/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:31:19 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **89D9.9A06.37AB.DCA1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO PONTES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1131038188PSP

CPF: 030.170.478-30 DATA NASCIMENTO: 26/12/1960

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DA SILVA  
 DEYSE PONTES DA SILVA

POSSESSÃO: [ ] RAC: [ ] CAT. 198: AD

Nº REGISTRO: 01663369399 VIGÊNCIA: 12/01/2022 HABILITAÇÃO: 13/05/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 13/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 

6858892887  
 RJ313670170

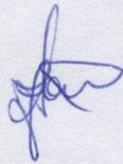
RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1390028577

PROIBIDO PLASTIFICAR 1390028577











# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETO, 356 - CENTRO  
CNPJ: 18.239.582/0001-29

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO 2022

### Nº 03980

Concedemos a  
**340417 - \*\*\***

CNPJ/CPF  
**08.318.153/0001-93**

Razão Social  
**AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**

Localizada a  
**RUA MONS. JOSE LOURENCO LEITE, Nº 159 - - PADRE CHICO**

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)

20 POSTO DE COMBUSTIVEIS

(ATIVIDADE PRINCIPAL)

Data de Abertura do CNPJ / CPF  
**19/11/2007**

Válido até  
**30/04/2023**

Horário de Funcionamento  
**06:00:00 / 21:00:00**

**CAMPO DO MEIO, 3 de Agosto de 2022**

**Condicionado ao cumprimento do Código de Posturas, Código Sanitário,  
e demais normas inerentes à segurança e meio ambiente.  
MANTER ESTE ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.**

Observação:

*Euler Rabelo*

**Euler Rabelo**  
Setor de Arrecadação  
CPF 154 122 946 00

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

# AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

CNPJ: 08.318.153/0001-93 I.E. 0010409340014  
RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CAMPO DO MEIO-MG,  
CEP: 37165-000

PROCESSO LICITATÓRIO nº.08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

A empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.318.153/0001-93, pôr intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO PONTES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 11310381 e do CPF nº 030.170.478-30, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Campo do Meio - MG, 19 de outubro de 2022.

08.318.153/0001-93  
AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA  
Representante legal  
FRANCISCO PONTES DA SILVA  
CPF: 030.170.478-30 RG: 11310381  
R. Monsenhor José Lourenço  
Cent. CEP: 37.165-000  
CAMPO DO MEIO - MG

# AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

CNPJ: 08.318.153/0001-93 I.E. 0010409340014  
RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CAMPO DO MEIO-MG,  
CEP: 37165-000

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022

## ANEXO III

### Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006

A licitante AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.318.153/0001-93, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006, e opta em participar deste certame utilizando do tratamento diferenciado que lhe é dispensado pelos arts. 42 a 49 da mencionada Lei complementar.

Campo do Meio – MG, 19 de outubro de 2022

R. Monsenhor José Lourenço Leite, 159  
Cent. - CEP: 37165-000  
CAMPO DO MEIO - MG

PONTES LTDA.  
FRANCISCO PONTES DA SILVA  
CPF: 030.170.478-30 RG: 11310381  
Gestor Administrativo

# AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

CNPJ: 08.318.153/0001-93 I.E. 0010409340014  
RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CAMPO DO MEIO-MG,  
CEP: 37165-000

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022 Pregão nº. 02/2022

Fornecedor: AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA  
Cidade: CAMPO DO MEIO  
Endereço: RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CEP:  
37165-000  
Estado: MINAS GERAIS  
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA DIAS)  
Condições de Pagamento: DEPOSITO BANCÁRIO  
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL  
Fax: (35)3857-2438  
Telefone: (35)3857-2438

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	91-364 0015	ETANOL COMUM - ETANOL COMUM	L	1.000,00	3,99	3.990,00
2	91-364-0006	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	L	3.000,00	5,29	15.870,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.860,00</b> <b>(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)</b>						

Campo do Meio - MG, 19 de outubro de 2022

08.318.153/0001-93

AUTO POSTO LOUREIRO E

PONTES LTDA

FRANCISCO PONTES DA SILVA

R. Monsenhor Jose Lourenço Leite, 159, Centro, Campo do Meio - MG  
CPF: 030.170.478-30 RG: 11310381

Gestor Administrativo



## AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

CNPJ: 08.318.153/0001-93

I.E. 0010409340014

RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CAMPO DO MEIO-MG,  
CEP: 37165-000

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022

### ANEXO IV

#### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Campo do Meio – MG.  
Pregoeiro Municipal / Equipe de Apoio.

#### CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.318.153/0001-93, com sede na cidade de CAMPO DO MEIO, na RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CEP: 37165-000, interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Câmara Municipal, através de seu(a) representante legal, o(a) o Sr. FRANCISCO PONTES DA SILVA, Gestor Administrativo, portador do CPF 030.170.478-30, CREDENCIA a Sra. ELIANE NUNES SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade n° 22412842, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório nº. 08/2022 outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo do Meio – MG, 14 de outubro de 2022.

**AUTO POSTO LOUREIRO E  
PONTES LTDA.**

Representante legal  
R. Monsenhor José Lourenço Leite, 159  
**FRANCISCO PONTES DA SILVA**  
CPF: 030.170.478-30 RG: 11310381

**AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA**

CNPJ: 08.318.153/0001-93 I.E. 0010409340014  
RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CAMPO DO MEIO-MG,  
CEP: 37165-000

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de Campo do Meio – MG. Pregoeiro Municipal / Equipe de Apoio

**DECLARAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.318.153/0001-93, com sede na cidade de CAMPO DO MEIO, na RUA MONSENHOR JOSE LOURENÇO LEITE, 159, CENTRO, CEP: 37165-000, interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Câmara Municipal, declara, sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação a presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo do Meio - MG, 19 de outubro de 2022.

08.318.153/0001-93  
AUTO POSTO LOUREIRO E  
Representante legal  
FRANCISCO PONTES DA SILVA  
CPF: 030.170.478-30 RG: 01310381  
CAMPO DO MEIO - MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- d). Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.
- e). Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO: A entrega e o recebimento deverão ser realizados de acordo com os seguintes procedimentos:

a). Provisoriamente: a câmara designará comissão para receber o bem e para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela vencedora do certame, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b). Definitivamente: após recebimento provisório, a comissão deverá verificar a integridade e realizar de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.2. PRAZO DE ENTREGA: Os bens serão entregues pela vencedora do certame em 1 DIA, a partir da assinatura do contrato

4.3. LOCAL DE ENTREGA: Os bens serão entregues em local e horário designado pelo contratante, na forma definida em contrato, pelo preço registrado em ata e sem qualquer ônus adicional relativo à entrega.

a) O transporte e a entrega do objeto deste Edital e Termo de Referência são de responsabilidade do contratado, inclusive documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com o quantitativo e unidades da federação fornecida pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. A CÂMARA MUNICIPAL, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial. Objetivo: Aquisição de combustíveis para uso no veículo oficial. Abertura: 20/10/2022 às 13:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Câmara Municipal, Rua José Miguel Vilela, nº. 256, centro da cidade de Campo do Meio, ou pelo site [www.campodomeio.mg.leg.br](http://www.campodomeio.mg.leg.br). Informações complementares na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Compras, pelo telefone: (35) 3857- 2200 ou E-mail: [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br). Câmara Municipal De Campo do Meio, 04 de outubro de 2022. Flavia Miranda Flausino Faria. Presidente CPL.

Bonfinópolis de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, torna público a realização de Processo Licitatório Nº 051/2022 - Pregão Eletrônico Nº 051/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento Móvel para Produção de Fubala de Maniôca, Equipado com Freiova Fotoacústica, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 07/10/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 24/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 25/10/2022. Informações: Prefeitura ou pelo telefone: (34)3675-1121 ou pelo e-mail: licita@bonfinopolismg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, torna público a realização de Processo Licitatório Nº 059/2022 - Pregão Eletrônico Nº 059/2022 - Objeto: Registro de Preço para Futuras e Possíveis Aquisições de Viga para Construção de Ponte, para atender a Administração Municipal, Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 07/10/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 24/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 25/10/2022. Informações: Prefeitura ou pelo telefone: (34)3675-1121 ou pelo e-mail: licita@bonfinopolismg.gov.br

Botelhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
O Município de Botelhos, através da sua Prefeitura e da Equipe de Apoio, torna público o Processo de Licitação nº 082/2022, Pregão Eletrônico nº 082/2022, que tem por objeto: O registro de preço para aquisição de água mineral. Valor estimado: R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nada mais). Início do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 07/10/2022. Início para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 20/10/2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 20/10/2022. Retirada de tempo hábil de Brasília (DF), Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações: licita@botelhosmg.gov.br e licita@botelhosmg.gov.br. Site: http://www.botelhosmg.gov.br/licitacao.
Danúcia Rosângela Figueiredo Ferreira - Pregueira/
Baldemar José Alves de Oliveira-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
O Município de Botelhos, através da sua Prefeitura e da Equipe de Apoio, torna público o Processo de Licitação nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 077/2022, que tem por objeto: O registro de preço para aquisição de placas de sinalização a cores. Valor estimado: R\$ 50.246,00 (cinco e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais). Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 10/10/2022. Início para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h30min do dia 20/10/2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 20/10/2022. Retirada de tempo hábil de Brasília (DF), Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações: licita@botelhosmg.gov.br e licita@botelhosmg.gov.br. Site: http://www.botelhosmg.gov.br/licitacao.
Vanessa Araújo Pereira - Pregueira/
José Alves da Oliveira-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
O Município de Botelhos, através da sua Prefeitura e da Equipe de Apoio, torna público o Processo de Licitação nº 066/2022, Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem por objeto: O registro de preço para aquisição de etanol. Valor estimado: R\$ 1.256.764,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Data máxima para protocolo de documentos: dia CRC 31 de outubro de 2022. Protocolo das Propostas: N.º 1 (Protocolamento) e N.º 2 (Protocolação) até às 17h00min do dia 02 de novembro de 2022 no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos-MG. Realização de sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 21/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 21/10/2022. Retirada de tempo hábil de Brasília (DF), Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações: licita@botelhosmg.gov.br e licita@botelhosmg.gov.br. Site: http://www.botelhosmg.gov.br/licitacao.
Vanessa Araújo Pereira - Pregueira/
José Alves da Oliveira-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
O Município de Botelhos, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Processo de Licitação nº 023/2022, Tomada de Preços Nº 023/2022, que tem por objeto: Obra para reforma do Espetro Clube Chanarara. Valor estimado: R\$ 1.256.764,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Data máxima para protocolo de documentos: dia CRC 31 de outubro de 2022. Protocolo das Propostas: N.º 1 (Protocolamento) e N.º 2 (Protocolação) até às 17h00min do dia 02 de novembro de 2022 no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos-MG. Realização de sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 21/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 21/10/2022. Retirada de tempo hábil de Brasília (DF), Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações: licita@botelhosmg.gov.br e licita@botelhosmg.gov.br. Site: http://www.botelhosmg.gov.br/licitacao.
Vanessa Araújo Pereira - Pregueira/
José Alves da Oliveira-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
O Município de Botelhos, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Processo de Licitação nº 023/2022, Tomada de Preços Nº 023/2022, que tem por objeto: Obra para reforma do Espetro Clube Chanarara. Valor estimado: R\$ 1.256.764,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Data máxima para protocolo de documentos: dia CRC 31 de outubro de 2022. Protocolo das Propostas: N.º 1 (Protocolamento) e N.º 2 (Protocolação) até às 17h00min do dia 02 de novembro de 2022 no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos-MG. Realização de sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 21/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 21/10/2022. Retirada de tempo hábil de Brasília (DF), Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações: licita@botelhosmg.gov.br e licita@botelhosmg.gov.br. Site: http://www.botelhosmg.gov.br/licitacao.
Vanessa Araújo Pereira - Pregueira/
José Alves da Oliveira-Prefeito

Brasília de Minas

Prefeitura Municipal

ATA DE RP 015/2022
Aviso de Intenção - O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de RP 015/2022 (item 14), oriunda do PE 010/2021 e Proc. Lic. 037/2021, cujo objeto é RP para futura e eventual aquisição de conjuntos casacos e mobiliário escolar para atender aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Municípios, contratados do ILL-AMAE. Fornecedor: Soluções Industriais e Comércio De Móveis PIRELLI, CNPJ: 25.109.467/0001-03. Prefeit. Mun. Marcas Unidas Ferreira Carvalho.

ATA DE RP 015/2022
Aviso de Intenção - O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de RP 015/2022 (item 14), oriunda do PE 010/2021 e Proc. Lic. 037/2021, cujo objeto é RP para futura e eventual aquisição de conjuntos casacos e mobiliário escolar para atender aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Municípios, contratados do ILL-AMAE. Fornecedor: Soluções Industriais e Comércio De Móveis PIRELLI, CNPJ: 25.109.467/0001-03. Prefeit. Mun. Marcas Unidas Ferreira Carvalho.

Cabo Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2022
Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo para Acionamento do Valor Contratado Contrato Nº 084/2022. Processo: PRC 00125 23 Licitação: TP 091822. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG). Contratado: Construtora Fiteros Filippi-Valor: R\$ 11.400,10. Assinatura: R\$ 107.92023. Objeto: Modificação no projeto inicial da obra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/2021
Extrato de Termo Aditivo: 10 Prorrogação Contrato (Vigência Execução) Contrato nº 083/2021. Processo: PRC 00149 21 Licitação: TP 000821. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG). Contratado: Mgt Construtora Ltda - EPP Valor: R\$ 0,00. Assinatura: 04/09/2022. Vigência: 04/09/2022 a 04/11/2022. Objeto: Atensa na obra devido ao não recebimento de materiais necessários ao andamento e término da obra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2022
Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo para Acionamento do Valor Contratado Contrato Nº 042/2022. Processo: PRC 00150 22 Licitação: TP 090722. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG). Contratado: Pavê Engenharia Ltda Valor: R\$ 21.396,53. Assinatura: 05/10/2022. Objeto: Modificação do projeto inicial da obra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2022
Extrato de Termo Aditivo: 2 Prorrogação Contrato (Vigência Execução) Contrato nº 042/2022. Processo: PRC 00150 22 Licitação: TP 090722. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG). Contratado: Pavê Engenharia Ltda Valor: R\$ 0,00. Assinatura: 24/09/2022. Vigência: 24/09/2022 a 31/12/2022. Objeto: Atensa na obra devido a necessidade de construção de infraestrutura pluvial.

Caetanópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, Registro de Preços nº 022/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual futura aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I deste edital. Para de Abertura das Propostas: 09/10/2022 às 09:00h, no Plataforma de Licitação Licitar Digital - www.licitadigital.com.br. Maiores informações: tel: (31) 3714-7999. Edital disponível em: www.licitadigital.com.br. Site: www.licitadigital.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022-SRP 017/2022
O MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará em 26 de outubro, às 09h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Processos de Ação Judicial, mediante procedimento licitatório, especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$2.657.066,80. Edital disponível em: www.caete.mg.gov.br/licitacao ou www.caete.mg.gov.br - Telefone: (31) 3651-3264. Caeté, 05 de setembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022-RP 016/2022
O MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará em 24 de outubro, às 09h30min, em sessão pública no Auditório Localizado no Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Caeté, Av. Jair Dantas, 216, José Brandão, HORIZONTE, no modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando

o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de "Café e Chá Nacional" e seus derivados aos serviços da Prefeitura Municipal de Caeté por ocasião das comemorações das Aniversários do Natal, conforme regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 234 de 21 de setembro de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.015.483,14. O Edital encontra-se à disposição em íntegra gratuitamente em www.caete.mg.gov.br/licitacao; (31) 3651-3264. Caeté, 05 de outubro de 2022.

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Caeté/MG torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, em uso das atribuições legais, considerando o haver cumprido todos os requisitos do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação artificial de trecho da estrada vicinal que liga o Município de Caeté ao distrito de Rocas Novas, conforme Contrato de repasse nº 92444/2021, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pelo União Econômica Federal (CEF) X Município de Caeté/MG, que tem por finalidade o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art.64da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Secretário Municipal de Administração ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora certame: INPAV INFRAESTRUTURA LTDA EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa e qualificada, de Menor Preço no valor global de R\$ 911.677,95. Maiores informações pelo telefax (31) 3651-8047 ou 3651-2334/2335 3125 (S.M. de Obras). Caeté, 09 de outubro de 2022.

Caiana

Prefeitura Municipal

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO - CREDECIMENTO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE 09/2021. O município de Caiana/MG torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, através da CPL, reabertura do prazo para cadastro das empresas interessadas licitadas nº 004/2021 - Credenciamento 09/2021, com abertura a partir da publicação desta, extinto por um período de 17 meses, no horário de 11h05 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira. Obedecendo prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias ortodôncias, conforme condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos. Maiores informações Fone: (32) 3745-1049 http://www.caiana.mg.gov.br.

Cajuri

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 102/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022. Objeto: Aquisição de veículo van (1) Anísio César rural de 45 lugares. Conforme convênio em anexo à Secretaria da Educação de Minas Gerais nº 12619020412922/SEE, equidatadas e especificações parametrizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Edital. Para abertura das propostas: às 13 horas, na sede da Câmara Municipal da Campanha, Av. Pr. Nunes, 79, Centro, Campanha/MG. Edital na íntegra disponível em: www.campanha.mg.gov.br, ou na sede da CMC de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas. Campanha, 06 de outubro de 2022. Rodrigo José de Carvalho - Coordenador e Presidente da Câmara.

Campanha

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
Critério menor preço unitário. Processo 40/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de VPS e de alta disponibilidade para hospedagem de sistemas, sites e e-mails da entidade, conforme descrição no edital. Data do sessão pública: 20/10/2022 às 13 horas, na sede da Câmara Municipal da Campanha, Av. Pr. Nunes, 79, Centro, Campanha/MG. Edital na íntegra disponível em: www.campanha.mg.gov.br, ou na sede da CMC de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas. Campanha, 06 de outubro de 2022. Rodrigo José de Carvalho - Coordenador e Presidente da Câmara.

Campina Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
D ATOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
Adjuicação e Homologação do Processo 091/2323/2022 - Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2022. Contratação de empresa especializada em execução de Recuperação Ambiental, consistindo de captação, ração de escorpiões e identificação vário horizontal e vertical em vale do município de Campina Verde-MG, recurso oriundo do Convênio Repasse nº 91830/2021 e de recursos de contrapartida do município conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, material descritivo, relatório fotográfico, tipo menor preço - critério de julgamento valor global, forma de execução indireta, por meio de empresa global, tendo-se em vista o que dispõe o art. 43, inciso VI, da Lei 8666/93, Adjuicação e Homologação em favor da Tyc Construtora EIRELI - EPP CNPJ: 31.339.236/0001-80, vencedora, pelo valor total global de R\$ 629.000,00 (seiscientos e vinte e nove mil reais). Campina Verde, 06 de outubro de 2022. - Prefeito Municipal.

Campo Azul

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ADSEJO
Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, processo licitatório nº 041/2021, modalidade pregão eletrônico nº 017/2021, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINERA DA SUDESTE - CIMAS, cujo objeto é aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Fornecedor: TELCAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.719.520/0001-11, Item 01, Valor 344.998,00, Oses Áreas Urbanas, Prefeito Municipal.

Campo do Meio

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022. A CÂMARA MUNICIPAL comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da Licitação Pública Modalidade de Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso no veículo oficial. Abertura: 20/10/2022 às 13:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Câmara Municipal, Rua José Miguel Vilela, nº 236, centro da cidade de Campo do Meio, ou pelo site: www.campanha.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Compras, pelo telefone: (35) 3557-2700 ou e-mail: licitacao@campanha.mg.gov.br. Câmara Municipal De Campo do Meio, 04 de outubro de 2022. Flávia Miranda Flausino Farias - Presidente CPL.

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022
Formata aberta de Prov. Lic. 87/22, Pregão Eletrônico 41/22, tipo menor preço unitário, que tem como objeto a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários necessários para a execução dos serviços de Vigilância em Saúde do Município de Campos Gerais-MG, com empacotamento as RESOLUÇÕES 7731, 7732, 7733 E 7734 - ANEXO 2021. Sessão das 25/10/22 às 09:15h, protocolo até às 09:00h. Edital na íntegra disponível em: www.campanha.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Câmara Municipal, Rua Nereu Stabiletti de Castro, 131, centro, CEP 37160-000. Tel: 35 3833 1436 ou pelo site: www.campanha.mg.gov.br e site: http://amunicipal.org.br/. Campos Gerais, 06/10/2022. Francisco de Assis Souza - Pregueira.

Canaã

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Extrato de Contrato. Processo Licitatório 050/2022, Tomada de Preços 003/2022, Contrato: 060/2022. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção de edificação do centro de fomento e assistência de saúde no Município de Canaã/MG. Contratação de serviços de Engenharia EIRELI - CNPJ: 14.209.085/0001-13. Valor: R\$ 439.049,83 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 06/10/2022. Vigência: 05/10/2022 a 06/09/2023. José Ivair Miranda Duarte - Prefeito Municipal.

Canápolis

Prefeitura Municipal

RETIIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal, torna público que em função de retificação do Edital, está realizando em NOVA DATA, no dia 21 de outubro de 2022, às 15h, na plataforma www.bll.com.br/licitacao "Acesso Restrito", perante o Pregão e Equipe de Apoio designadas, que fará abertura o precatório habilitados, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de veículos diversos para a Secretaria de Educação, intencional à compra parafornecer que corresponde ao Convênio nº 126100245/2022. O Edital Restrito com todas as especificações e condições encontra-se disponível das informações nos sites: https://campanha.mg.gov.br/ e http://www.bll.com.br/licitacao. Canápolis, 06 de setembro de 2022. Wilson Assunção Junior - Pregueira.

Caparaó

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 095/2022
A Presidente a CPL, no desempenho de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados a seguinte intenção: Processo nº 095/2022, Incapacidade nº 011/2022, objeto: Permissão de uso de um imóvel pertencente ao município de Caparaó, com área total correspondente a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), possuidor as seguintes características: partido do Posto A em direção ao Posto B, medindo 10,00m (dez metros), confrontando com Nezinho D'Anta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL 02/2022**

**ABERTURA EM 20/10/2022 – 13h00**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital que se encontra na sede da câmara ou no site

**[www.campodomeio.mg.leg.br](http://www.campodomeio.mg.leg.br)** e remeter ao Departamento de licitações por meio de telefone **(35)3857- 2200** ou pelo e-mail: **[licitacao@campodomeio.mg.gov.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.gov.br)** ou na Sede Situada na Rua José Miguel Vilela, nº. 256, centro, na cidade de Campo do Meio - MG.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**ELTON CLEI APARECIDO MACHADO**  
**PREGOEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

---

**FORNECEDOR VENDEDOR**

Contratada

1-Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Identidade:

2 -Testemunha: \_\_\_\_\_ Nome:

CPF:

Identidade:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

c- quebrar o sigilo profissional;

d- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Campo do Meio;

e- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**11.2-** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto na Lei 8.666/1993

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei nº 8666/1993, bem como Lei Federal nº. 10.520/02, e nos casos omissos de ambas, a Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1 -** Fica eleito o foro da comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Campo do Meio -MG, **DATA CONTRATO.**

---

RICARDO ANTÔNIO DA SILVA  
Vereador – Presidente do Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Campo do Meio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviadas pela Câmara Municipal de Campo do Meio MG.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Campo do Meio, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser reveladas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Câmara Municipal de Campo do Meio, devidamente justificado.

10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Campo do Meio, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 – Em qualquer hipótese ser aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 8666/1993, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b- for envolvida em escândalo público e notório;

Rua José Miguel Vilela, 256 – Centro – Campo do Meio – Minas Gerais – Tel.: (35) 3857-2200

Site: <http://www.campodomeio.mg.leg.br> -E-mail: [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Campo do Meio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à entrega do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento, após a emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

9.2 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado.

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º(trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto da licitação;
- b) 20%(vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias, com o consequente cancelamento do mesmo;
- c) Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondente do exercício das Secretarias Municipais:

Código das dotações orçamentárias	Reduzido	Descrição das dotações orçamentárias
2004-3.3.90.30.00.00.00.00.0100	11	Material de consumo - Manutenção das Atividades da Câmara

### CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 8.666/93, e, subsidiariamente, através da Lei 14.133/2021;

### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos da Lei nº. 8.666/1993

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto contratado deverá ser entregue, no prazo máximo de 1 DIA, no endereço discriminado na Autorização de fornecimento, na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais.

7.2 - A Câmara Municipal de Campo do Meio - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

7.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares ou faltantes no prazo de entrega.

7.4 A(s) licitante(s) vencedor(a), deverá ter conta corrente na agência do Banco do Brasil e emitir boleto bancário assim que solicitado pela tesoureira.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Câmara Municipal de Campo do Meio – MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

2	91-364-0006	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	L	3.000,00	5,55	16.650,00
---	-------------	------------------------------------	---	----------	------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO).

2.2 – A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura até TÉRMINO VIGÊNCIA de 12 meses, ou até quando durar os créditos orçamentários, podendo ser prorrogados nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/1993.

2.3 – A CONTRATANTE não é obrigada a contratar a quantidade prevista no presente contrato, não gerando assim, direito subjetivo a CONTRATADA a vender a quantidade prevista.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, em até 15 dias após emissão da NF, contados a partir da apresentação dos documentos fiscais na sede da CONTRATANTE, devendo constar no corpo da Nota Fiscal a dotação orçamentária.

3.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Campo do Meio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

3.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**  
**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

O MUNICIPIO DE Campo do Meio- MG, situada na Rua Dr. Jose Mesquita Neto, nº 356 ,Bairro Centro, CEP: 37165-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.250.002/0001-90, com sede na Rua José Miguel Vilela, nº 256, bairro Centro, em Campo do Meio – MG, CEP 37165-000, neste ato representada por seu Presidente e representante legal Ricardo Antônio da Silva, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 062.104.446-60, portador do RG MG-17.462.104, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido Machado, nº 357, bairro JK, em Campo do Meio – MG, CEP 37165-000, e de outro lado a **CONTRATADA**, e representada pelo Sr. **SÓCIOS CONTRATO**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº. 08/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de **COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS** indicados pelos responsáveis pela Câmara Municipal de Campo do Meio, de propriedade desta ou não, cuja quantidade prevista é abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	91-364-0015	ETANOL COMUM - ETANOL COMUM	L	1.000,00	4,29	4.290,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022 Pregão nº. 02/2022**

Fornecedor:  
Cidade:  
Endereço:  
Estado:  
Validade da Proposta:  
Condições de Pagamento:  
Prazo de entrega:  
Fax:  
Telefone:

Ítem	Quant.	Und.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Local/data, \_\_\_\_\_

(Assinatura do responsável pela empresa)

(Nome/Cargo)

**SEÇÃO I - DO ENVELOPE "01 – PROPOSTA"**

**O licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador ou impressa do aplicativo disponibilizado pela Câmara, que também deverão vir assinadas, pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado.**

Rua José Miguel Vilela, 256 – Centro – Campo do Meio – Minas Gerais – Tel.: (35) 3857-2200

Site: <http://www.campodomeio.mg.leg.br> -E-mail: [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº.08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., pôr intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
....., e do CPF nº  
....., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/2021,  
**que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
**Local e data**

.....  
**(ass. do representante legal)**

**(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE PROPOSTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Câmara Municipal de Campo do Meio – MG.  
Pregoeiro Municipal / Equipe de Apoio.

**CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Câmara Municipal, através de seu(a) representante legal, o(a) Sr. XXXXXXXXX, XXXxXXXX (cargo) portador do CPF XXXXXXXXXXXX, CREDENCIA o Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n ° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para representa-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório nº. <<PROCESSO>>, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lócal e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(assinatura / nome / RG)

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**  
**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006**

A licitante \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar N°. 123/2006, e opta em participar deste certame utilizando do tratamento diferenciado que lhe é dispensado pelos arts. 42 a 49 da mencionada Lei complementar.

\_\_\_\_\_  
local e data

Nome da Empresa:  
Representante legal:  
Cargo:  
Assinatura:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 08/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de Campo do Meio – MG. Pregoeiro Municipal / Equipe de Apoio

**DECLARAÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Câmara Municipal, declara, sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação a presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

Representante legal  
(assinatura / nome / RG)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
**ANEXO I DO OBJETO**

**1.1. Justificativa**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NO VEÍCULO DESTA CÂMARA.

1.2. Estimativa de custo total

1. R\$ 20.940,00

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	91-364-0015	ETANOL COMUM - ETANOL COMUM	L	1.000,00	4,29	4.290,00
2	91-364-0006	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	L	3.000,00	5,55	16.650,00

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

3.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a). Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b). Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

c). Efetuar a entrega do Objeto de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

Rua José Miguel Vilela, 256 – Centro – Campo do Meio – Minas Gerais – Tel.: (35) 3857-2200

Site: <http://www.campodomeio.mg.leg.br> -E-mail: [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.

a). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

**CAPITULO XXIV – DO FORO**

O foro privativo à presente licitação é o da Comarca de Campos Gerais –MG., com recurso "*ex officio*" à instância superior.

Câmara Municipal de Campo do Meio, 04 de outubro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE

ELTON CLEI APARECIDO MACHADO  
PREGOEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**CAPITULO XXII – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os créditos pelos quais correrão as despesas, são oriundos de recursos próprios, classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Código das dotações orçamentárias	Reduzido	Descrição das dotações orçamentárias
2004-3.3.90.30.00.00.00.00.0100	11	Material de consumo - Manutenção das Atividades da Câmara

**CAPITULO XXIII -DAS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:**

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com o credenciamento, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

Todo licitante deverá atentar para o fato de que todas as informações, citações/intimações/notificações, serão publicadas no "Mural de Avisos" da Prefeitura Municipal.

As audiências poderão sofrer adiamentos em decorrência da interposição de recursos ou por solicitação do Pregoeiro e/ou da "Equipe de Apoio" para melhor análise das propostas ou documentação;

Poderá ainda, as audiências sofrerem adiamento, por despacho justificado da Autoridade Superior.

Os adiamentos serão consignados em ata, designando nova data e horário para continuidade da audiência, intimando os presentes e publicando-se a Ata, junto ao Quadro de Avisos.

As reuniões do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio serão sempre abertas e franqueadas ao público, em local previamente indicado neste Edital, registrando todos os fatos em ata própria e publicada na forma da lei;

A intimação dos atos relativos a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento de proposta serão feitos durante a sessão de realização do pregão, através da lavratura da respectiva ata.

O Pregoeiro poderá suspender as audiências, sempre que for necessário;

Torna-se implícito que os licitantes que não impugnarem os termos deste Edital, no prazo da legal, estão integralmente de acordo com os termos, sob pena de preclusão do direito;

O Assessor Jurídico Municipal, examinará e, se assim o considerar, aprovará o presente Edital, bem como acompanhará todo o processo licitatório, orientando e dando subsídios jurídicos ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, e no final apresentando parecer à Câmara Municipal da legalidade dos procedimentos, concluindo pela possibilidade ou não de sua homologação;

As citações dos dispositivos legais constantes deste edital, são meras referências e orientações para a melhor compreensão do licitante, não dispensando o conhecimento da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações; sendo que as situações não previstas neste Edital, resolvem-se pelas normas das legislações acima descritas; e ainda pelas normas gerais do Direito Público e Administrativo, decididas pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio, cabendo recurso à instância superior.

Nos casos omissos neste edital, será regido pelo disposto na Lei 8.666/93.

Será permitido o uso de telefone celular ou fixo por parte dos licitantes na audiência de abertura dos envelopes, para o fim de procurar o melhor preço junto à própria empresa, respeitado o tempo limite de lance.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará os autos, podendo a mesma ainda, revogar a licitação nos termos deste Instrumento Convocatório.

Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/03

Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores, permanecerão sob custódia da Administração;

Decorrido o prazo de validade das propostas apresentadas, os licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

### **CAPITULO XX – DA RESERVA DE DIREITOS**

A administração se reserva ao direito de adquirir os produtos, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos, respeitados os interesses públicos;

Reserva-se o pregoeiro no direito de adjudicar no total ou em parte o objeto da presente licitação, bem como rejeitar as propostas apresentadas, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público.

Reserva-se também a autoridade superior, no direito de rejeitar as propostas apresentadas, no total ou em parte, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público;

A autoridade competente para homologação do certame licitatório, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

Durante o período de contratação, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

### **CAPITULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG 04.250.002/0001-90

Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, respeitados demais ditames do Edital;

Em havendo apenas uma oferta (proposta), esta poderá ser aceita, desde que está atenta a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, desde que o Pregoeiro negocie com licitante, objetivando sempre o "menor preço" para a Administração.

Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída pela lista de classificação definitiva;

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço real final, observados os critérios de fornecimento e pagamento, além das características técnicas definidas no edital, além de outras particularidades do Edital.

A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

Encerrado os "lances verbais", ou a não existência destes lances, será verificada a conformidade entre a proposta de classificada como de "menor preço", e o valor limite de contratação.

Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, devidamente registradas em ata, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital (habilitação do licitante);

Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e habilitado, sendo a ele adjudicado o objeto da licitação;

Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame;

O pregoeiro deverá sempre, negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço; Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, neste caso, serem observadas as condições da cláusula DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS, constantes deste Edital;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

### 04.250.002/0001-90

A Adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar (menor preço), após "fase de lances", ficará à cargo do Pregoeiro Municipal, nos termos do art. 7º, V do Decreto Municipal nº.2.115/2022e do art. 3º, IV da Lei nº. 10.520/2002.

A Homologação do presente processo, fica a cargo da autoridade superior, nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei nº. 10.520/2002.

#### **CAPITULO XVIII – DOS QUANTITATIVOS**

Os quantitativos constam no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

#### **CAPITULO XIX – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

A reunião do "Pregão", incluindo-se a "fase de lances" será processada da seguinte maneira:

No dia, hora e local designado neste Edital, os licitantes deverão estar legalmente representados, nos termos deste Edital para o início do pregão;

Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificando a conformidade com o Edital;

Serão desclassificadas as propostas que se enquadrarem em qualquer dos itens constantes da clausula de DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, constantes deste Edital;

As propostas serão classificadas provisoriamente por ordem crescente de preços;

Participarão da "fase de lances", no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os demais com ofertas cujos preços estejam até 10% (dez por cento) superior àquela, os quais serão convidados pelo Pregoeiro a apresentarem seus respectivos lances verbais.

Os lances serão iniciados pelo licitante que ofertou o maior preço, dentro do critério previsto no item anterior.

Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas nos itens anteriores, (menor preço + aqueles até 10%) poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

No curso da sessão, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes que tenham ofertado propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

A falta de manifestação imediata e motivadamente, durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao licitante vencedor.

Após o término do prazo para apresentação das "contra-razões de recurso", o pregoeiro procederá, no prazo de 03 (três) dias corridos, à análise do(s) recurso(s) e "contra-razões de recurso", apresentado(s), quando então decidirá sobre a procedência ou não daquele(s) recurso(s) apresentado(s).

Declarada a procedência do (s) recurso (s), o Pregoeiro declarará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e então dará continuidade aos trabalhos;

Declarada a improcedência do (s) recurso(s), o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído, à Autoridade Superior a qual, no mesmo prazo de 03 (três) dias corridos, decidirá sobre o(s) recurso(s) apresentado(s).

Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no prédio sede do Legislativo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento;

### CAPITULO XV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O objeto licitado deverá ser entregue em bomba no perímetro urbano da cidade de Campo do Meio-MG.

O Serviço Legislativo de Compras e Licitações, não se responsabilizará, por materiais entregues a outra pessoa senão ao responsável indicado pelo setor de Compras desta Câmara.

### SEÇÃO I – OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS

**Provisoriamente:** No ato da entrega, ressalvada a posterior verificação de conformidade do material, seguindo-se ainda as seguintes condições:

**Definitivamente:** Quando do ato de liquidação do empenho, por parte do órgão requisitante.

### CAPITULO XVI -DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Constituem anexos do presente Edital e dele fazendo parte integrante e vinculado:

Anexo I – Do Objeto;

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação – **NO CREDENCIAMENTO**

Anexo III – Modelo de Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006 – **NO CREDENCIAMENTO**

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo Declaração de não empregar menor de 18 (dezoito) anos;

Anexo VI – Modelo de Planilha Proposta;

Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo.

### CAPITULO XVII -DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

O realinhamento, quando for concedido, terá validade a partir da data do protocolo na Câmara Municipal.

### CAPITULO XIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta corrente em instituição bancária.

**A(s) licitante(s) vencedor(a), deverá ter conta corrente na agência do banco do Brasil ou emitir boleto bancário, ou autorizar transação em TED ou PIX, visando que a Câmara não irá arcar com nenhum gasto adicional para a transição bancária.**

#### Demais especificações:

**Prazo de pagamento:** 15 dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Faturas, em duas vias, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e identificadas com o número do Processo de Licitação e Pregão;

**Serão retidos, quando do pagamento,** os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

**IMPORTANTE:** Para o pagamento o licitante vencedor deverá comprovar a sua devida regularidade, para com o INSS.

### CAPITULO XIV – DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS

As impugnações contra os termos deste edital, os recursos contra os atos de julgamento das propostas e habilitação dos licitantes e as denúncias de irregularidade desta licitação, observarão as normas, procedimentos e prazos prescritos na Lei nº. 10.520/2002.

Recursos ao Edital, impugnações e/ou bem como pedidos de esclarecimentos, deverão ser protocolados na Sala de Licitações, observados os prazos legais, dirigidos à Comissão de Licitação, na pessoa do pregoeiro, identificando o remetente, número do processo e do pregão, não sendo aceito recursos interpostos via fax simile.

Interposta impugnação ao Edital, caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada, no prazo legal;

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando então poderá o licitante recorrente apresentar suas razões de recurso, durante a reunião, lavrando-se tais argumentações em Ata; ou então solicitar que lhe seja concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as respectivas "contra-razões de recurso" em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

Que não atenderem às exigências do ato convocatório, descumprindo os termos, valores e quantidades, previsto neste Edital e Anexo (s).

Que apresentarem valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do permitido no edital;

Que transgridam a legislação vigente;

Outros casos previstos em lei, ou melhor especificado no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do pregoeiro.

### CAPITULO X - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito nos termos da Lei 8.666/1993, observadas as regras deste Edital os requisitos da proposta e ainda:

**O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no edital e anexos, processar-se-á com base no SRP**, oferecido pelo licitante; não sendo levadas em consideração, as vantagens oferecidas pelo mesmo não previstas no edital.

### CAPITULO XI - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Em se tratando de licitação com "julgamento por item", o licitante deverá apresentar menores preços para todos os itens que pretender concorrer.

Na proposta, o licitante deverá apresentar seu menor preço por item, incluindo-se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.

É facultada à Equipe de Apoio a conferência dos cálculos apresentados tanto em lista impressa quanto em gravação magnética. Caso encontre falha de cálculos, o licitante fica sujeito às correções.

### CAPITULO XII - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com a Lei 8.666/1993, desde que ultrapassados os 30 (trinta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; sendo:

Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, em que houver disparidade de aumento ou redução de preços, em decorrência de fatos supervenientes, onde não haja culpa de nenhuma das partes, poderão ser aceitos reajustes, diferenciados.

Sem a fixação de data - base.

Sem periodicidade definida.

A Câmara Municipal averiguará a veracidade do realinhamento requerido, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois) estabelecimentos comerciais de mesmo gênero da cidade e/ou região; e constatando a real necessidade concederá o realinhamento, sempre com base na média de preços encontrados na referida pesquisa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

Toda a documentação solicitada deverá estar dentro do prazo de validade, no mínimo, até a data fixada para audiência de habilitação, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram a regularidade fiscal, estes serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Os documentos necessários à habilitação, abaixo descritos, poderão ser apresentados em original, ou ainda: por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ressalvado que se essa publicação for em cópia reprográfica – xerox – esta deverá também estar autenticada. É vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e a apresentação de fac-símile.

**Deverão constar do Envelope 02 – documentação os seguintes documentos:**

<b>DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</b>
1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL - OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS QUE FOREM FAZER USO DO PRIVILÉGIO CONTIDO
6. DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENO
7. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ (ANTIGO CGC).
8. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL
9. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL
10. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA TRABALHISTA (CNDT) OU (CPNDT);
11. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS
12.- REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL

**CAPITULO IX - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**Serão desclassificadas as propostas:**

Contidas em envelope aberto, transparente, com rasuras, ou que de qualquer forma possa caracterizar a sua inviolabilidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

retido nos autos;

**ATENÇÃO:** Não será aceito o credenciamento de uma pessoa (representante) para mais de uma empresa; caso o representante, comprovadamente faça parte do corpo administrativo da empresa com poderes de negociação, fica dispensada a apresentação da Carta de Credenciamento, mediante declaração em Ata, porém deverá anexar aos autos cópia autenticada Contrato Social da Empresa ou documento equivalente.

As propostas apresentadas serão consideradas com prazo de validade de 60 dias dias, independentemente do que constar na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Será vencedor o licitante que ofertar o menor preço para cada item de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ESTA CÂMARA.; observado o "critério de julgamento" SRP.

Os preços ofertados não poderão ser reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação; permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Todos os preços, apresentados na proposta, deverão ser estipulados em valor unitário, em algarismos com dois dígitos após a vírgula e em moeda oficial do país.

Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.

O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

As propostas que não estiverem em papel timbrado, deverão conter o carimbo de CNPJ da empresa;

A Equipe de Apoio reserva - se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá a mesma sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.

Em se tratando de licitação com "julgamento por item", o licitante poderá apresentar proposta para somente um item, ou para mais de um item, ou para todos os itens deste Certame;

### SEÇÃO II - DO ENVELOPE "02 – DOCUMENTAÇÃO"

Neste envelope o licitante deverá inserir toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de inabilitação observado ainda que:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**ENVELOPE Nº 1**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
**A/C DO PREGOEIRO**

**ENVELOPE Nº 2**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
**A/C DO PREGOEIRO**

**SEÇÃO I - DO ENVELOPE "01 – PROPOSTA"**

O licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador ou impressa do aplicativo disponibilizado pela câmara, que também deverão vir assinadas, pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

A apresentação de proposta condiz da total e irrevogável aceitação, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto no edital e seus Anexos.

É imprescindível apresentar juntamente com os envelopes uma Declaração de Habilitação conforme modelo (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

O licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado, mediante a apresentação de carta de credenciamento, conforme modelo (Anexo IV) acompanhada de cópia autenticada Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, sendo que tais documentos ficarão



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

### CAPITULO VI - DAS PENALIDADES

A Recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o "Contrato Administrativo", dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades prescritas na legislação vigente; sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais regramentos da Lei 8.666/1993.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor estimado do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública.

### CAPITULO VII - DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de:

Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Câmara Municipal de Campo do Meio, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;

Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;

Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas.

Empresas em processo falimentar.

### CAPITULO VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", endereçados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, deverão:

Serem opacos, indevassáveis, lacrados e rubricados, de forma a garantir a sua inviolabilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, para protocolo dos envelopes (Proposta e Documentação), bem como a realização da Audiência Pública do Pregão, sob pena de preclusão do direito de participação:

1.0	<b>20/10/2022 – 13h.</b> Prazo máximo para protocolo dos Envelopes: 001 ( <i>Proposta</i> ) e 002 ( <i>Documentação</i> ), no Dep. De Compras, da Câmara Municipal de Campo do Meio.
2.0	<b>20/10/2022 – 13h.</b> Reunião inaugural, para realização do pregão, com abertura dos Envelopes 001 ( <i>Proposta</i> ), e demais atos inerentes. ( <i>Realização do Pregão(lances) e habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)</i> ).

As reuniões para realização do pregão (lances), habilitação do(s) licitante(s)vencedor(es), recursos e demais atos inerentes ao presente certame ocorrerão em sala na sala de licitações.

O Serviço Municipal de Compras e Licitações não se responsabilizam por envelopes enviados via postal e que sejam protocolados fora do prazo previsto.

### CAPITULO III – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A CÂMARA., SRP, de acordo com a necessidade da Presidência do Legislativo, para utilização da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, conforme relação detalhada no(s) Anexo(s) deste edital.**

### CAPITULO IV - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 1 DIA após a expedição da autorização de fornecimento.

O prazo de contrato de fornecimento, será de 12 meses, a partir da assinatura, ou até quando durar o crédito orçamentário para tal fim.

O contrato de fornecimento poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993, enquanto as condições forem favoráveis ao ente público.

### CAPITULO V - DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

A administração convocará regularmente o(s) licitante(s) vencedor(es), o(s) qual(is) deverá(ão) comparecer(em) na sede da Câmara Municipal, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do próximo dia útil ao do recebimento da "convocação", para assinar o "**Contrato**", sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

**Parágrafo Único:** O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pelo Legislativo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**TIPO: SRP**

**FORMADE ENTREGA: 1 DIA**

**CAPITULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, RUA JOSÉ MIGUEL VILELA, 256 – CENTRO, atendendo requisição da Câmara Municipal de Campo do Meio, através do Presidente da mesa diretora, faz saber a todos, que se acha aberto o presente Processo Licitatório nº 08/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, tipo SRP, mediante a necessidade do(s) departamento(s) solicitante(s); tudo conforme Anexo I, destinado ao uso pela Câmara Municipal.

O presente certame será regido pelo pela Lei Federal nº 10.520/02, pelas cláusulas e condições previstas neste Edital e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**SEÇÃO I – Demais informações**

Quaisquer interessados poderão obter informações sobre o presente certame junto a Câmara Municipal, localizada na Rua José Miguel Vilela, 256 – Centro da cidade de Campo do Meio, pelo telefone (35) 3857-2200 ou por email [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br).

**IMPORTANTE:**

Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos e impugnações, deverão ser feitos na sala de compras/licitações da Câmara Municipal de campo do Meio.

Horario de Funcionamento: de Segunda-Feira a Quinta-Feira das 08h00 às 17h00;  
Sexta-Feira das 08h00 às 16h00.

Informações: pelo site: [www.campodomeio.mg.leg.br](http://www.campodomeio.mg.leg.br), telefone/ WhatsApp (35) 3857-2200 ou e-mail: [licitacao@campodomeio.mg.leg.br](mailto:licitacao@campodomeio.mg.leg.br).

Local das reuniões: sala de compras/licitações, na Rua José Miguel Vilela, 256 – Centro na cidade de Campo do Meio – MG.

**CAPITULO II – DATAS E LOCAIS DE PROTOCOLO E REUNIÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**CHEFIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS / FINANCEIRO**  
**LICITAÇÃO 08/2022**

*À Presidência,*

Informo que há disposição orçamentária para cumprimento do pedido, bem como foi reservado referido valor. R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais) dotação orçamentaria **01.031.0001.2.004 3390.39.00 13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Campo do Meio, 22 de agosto de 2022.

Sebastião Francisco Ferreira  
Chefe de serviços contábeis-financeiros



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**PRESIDÊNCIA**  
**LICITAÇÃO 03/2022**

Solicito o encaminhamento do orçamento mensal ao Chefe de Serviços Contábeis/financeiros, a fim de indicar se existe a fonte de despesa, declarar a disponibilidade orçamentária, bem como reservar o recurso. O valor a ser reservado em orçamento é de R\$ 20.940,00

Campo do Meio, 22 de agosto de 2022.

Ricardo Antônio da Silva  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO 08/2022**

Recebemos orçamentos anexos, via digital.

- 1) Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança: Gasolina R\$ 5,54 e Etanol R\$ 4,29;
- 2) AutoPosto Loureiro e Pontes Ltda.: Gasolina R\$ 5,57 e Etanol R\$ 4,29.

Assim, o preço médio de mercado consultado é de R\$ 5,55 para a gasolina e R\$ 4,29 para o Etanol.

Campo do Meio, 22 de agosto de 2022.

Flavia Miranda Flausino Faria  
Presidente

Luciano de Oliveira  
Secretário

Priscila Borba  
Vogal

AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA  
RUA MONSENHOR JOSÉ LOURENÇO LEITE 159  
CENTRO – CAMPO DO MEIO - MG  
CAMPO DO MEIO 18 DE AGOSTO 2.022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 08/2022

AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL - FRANCISCO PONTES DA SILVA

RUA MONSENHOR JOSÉ LOURENÇO LEITE 159

CENTRO CAMPO DO MEIO - MG

TELEFONE 3857 2438

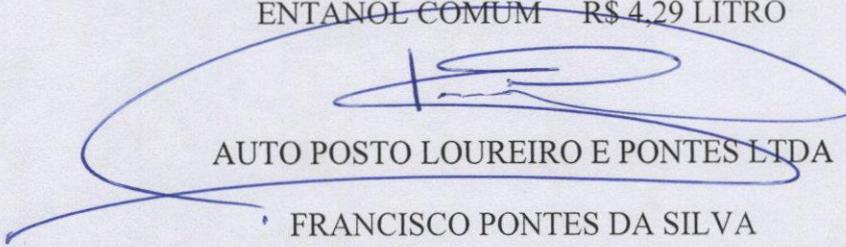
CNPJ 08 153 318 0001 – 93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001 040 934 0014

EMAIL – [POSTONOSSASENHORAAPARECIDACDM@OUTLOOK.COM](mailto:POSTONOSSASENHORAAPARECIDACDM@OUTLOOK.COM)

GASOLINA COMUM R\$ 5,57 LITRO

ENTANOL COMUM R\$ 4,29 LITRO



AUTO POSTO LOUREIRO E PONTES LTDA

FRANCISCO PONTES DA SILVA

---

## Cotação de preços dos combustíveis

Como solicitado, segue os preços dos combustíveis da data 17/08/2022, do posto de Campo do Meio da Cooperativa Agropecuária de Boa esperança – LTDA:

Gasolina : R\$ 5,54

Etanol : R\$ 4,29

Campo do Meio – MG, 17/08/2022.



Caio Cesar Ribeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO 08/2022**

Solicito orçamento do valor unitário dos combustíveis abaixo, a fim de encontrar o valor médio para contratação por meio de licitação. O presente pedido de orçamento será recolhido em até 48 horas na sede do posto por um responsável.

O layout do orçamento deverá ser o seguinte:

-----  
Nome do posto de combustível:

Nome do responsável legal:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO	Valor unitário (litro)
Gasolina	R\$
Álcool	R\$

Cidade, data

Assinatura do representante

NOME DO POSTO

NOME DE QUEM ESTÁ ASSINANDO

-----

Ofício recebido por: \_\_\_\_\_ (nome legível)

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Nome do posto: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Campo do Meio, 16 de agosto de 2022

Flavia Miranda Flausino Faria  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO 08/2022**

Recebemos despacho.

Solicito encaminhamento desta, através da presidência, para solicitar orçamentos:

aquisição de combustíveis (gasolina + álcool) para uso no veículo oficial;

Campo do Meio, 17 de agosto de 2022

Flavia Miranda Flausino Faria  
Presidente

Lucas Bruno Procópio Bernardes  
Secretário

Elton Clei Aparecido Machado  
Vogal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**DEFERIMENTO DE COMPRA/LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO 08/2022**

Nós, da Mesa Diretora, com fundamento no art. art. 23, XII do Regimento Interno, deferimos a licitação para contratação empresa de publicidade, para prestar o seguinte serviço:

- Prestação de serviço de aquisição de combustíveis para uso no veículo oficial;

Proceda-se a orçamentos para colher-se os preços.

Campo do Meio, 1º de agosto de 2022.

Ricardo Antônio da Silva  
Presidente

Jean Vitor de Oliveira  
Vice-presidente

Fábio Rabelo  
Secretário

Emerson da Silva Vitor  
Segundo-secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA / LICITAÇÃO**

À Mesa Diretora,  
Conforme art. 23, XII

Observo que, findou-se o contrato com a empresa de publicidade da Câmara Municipal. Assim, caso seja de interesse desta Câmara a aquisição de combustíveis para uso no veículo oficial, sugiro que seja feita a licitação competente.

Campo do Meio, 1º de agosto de 2022

Leandro Rocha  
Chefe de serviços jurídicos